COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 69.664**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 973, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o Código Tributário, para reformular condições de cobrança de divida ativa.

PARECER Nº 561

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 72, II e XII - confere ao projeto de lei complementar em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 532, de fls. 17/31, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei complementar, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 06.

Parecer, pois, favorável

APROVADO
03/06/14

Sala das Comissões, 28.05.2014.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

bgs